
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2024

PORTARIA Nº 03/2024

De 8 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência do Carnaval (ponto facultativo) haverá recesso na Câmara Municipal de Rio Azul nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O expediente normal de atendimento ao público na Câmara Municipal de Rio Azul-Pr., volta a partir das 13h00min do dia 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º No período do recesso administrativo, os serviços de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Câmara poderão ser realizados a distância pelos servidores, por sistema de teletrabalho/*home office*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 8 de fevereiro de 2024.

assinou:
MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:768BB580

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2024. Edição 2959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>